



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 007, de 12 de Janeiro de 2018.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 108.600,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 601, 22 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0013 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS -----R\$ 40.000,00

2.05.00.17.512.0010.2.0033 - 3.3.90.36.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ---R\$ 15.000,00

2.05.00.17.512.0010.2.0034 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO -----R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 95.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 95.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -----R\$ 3.600,00

2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 11.600,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 11.600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0081 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -----R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 1.000,00

publicação no Quadro de
Atos Oficiais em
12 101 118
Coordenadoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.000,00

Total Geral ----- R\$ 108.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 107.600,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 107.600,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 107.600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0084 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 1.000,00


Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.000,00

Total Geral ----- R\$ 108.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Janeiro de 2018


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12/01/18

Coordenador(a) de Gabinete